

Prezado(a) Assistido(a):

Por intermédio desta vimos oferecer-lhe o novo Plano de Benefícios FBPREV III, que será administrado pela Fundação Banrisul de Seguridade Social – FBSS.

O FBPREV III é um plano de previdência complementar, estruturado na modalidade *Contribuição Variável*, criado pela FBSS como uma alternativa aos Participantes e Assistidos que permaneceram vinculados ao Plano de Benefícios I após a migração ocorrida no primeiro semestre de 2014 e que desejem migrar para um novo plano de benefícios. Nesse contexto, o FBPREV III busca oferecer, um futuro mais seguro e tranquilo aos Participantes, Assistidos e respectivos Beneficiários.

Na condição Assistido (Aposentado ou Pensionista) do FBPREV III, você terá as seguintes vantagens:

- **Você não fará mais Contribuições Normais** ao plano de benefícios;
- **Você poderá permanecer recebendo o benefício vitalício, caso em que não haverá individualização da Reserva para recebimento do benefício, ou alternativamente manter Conta Individual** e acompanhar a evolução dos recursos que custearão os seus benefícios futuros, acessando o site da FBSS;
- **Vantagens Fiscais** considerando que o valor do benefício mensal estará líquido das contribuições que eram vertidas para o PB I, haverá redução do Imposto de Renda uma vez que as contribuições extraordinárias atualmente não são dedutíveis do rendimento tributável;
- Os Patrocinadores farão um aporte do valor necessário para garantir um **benefício mínimo de R\$ 400,00 reais mensais aos Assistidos** que migrarem nesta condição, sendo esse valor proporcional ao tempo de serviço àqueles que estiverem em gozo de auxílio-doença;
- **Você poderá optar por receber até 10%** da sua Reserva de Transferência em 6 (seis) parcelas mensais na forma de benefício temporário, com a redução proporcional no benefício;
- Se houver *deficit* no FBPREV III em relação às rendas vitalícias, os **Patrocinadores pagarão 50% do custo do equacionamento** e os outros 50% serão pagos pelos assistidos recebedores de renda vitalícia.

Principais Características do Plano

Você escolhe de que forma irá receber o seu benefício básico. O FBPREV III, além de contemplar os tradicionais benefícios vitalícios, também lhe possibilita, alternativamente, estabelecer um percentual de retirada mensal do seu saldo de conta ou um prazo certo para receber o seu saldo acumulado.

Você poderá optar por transferir seu direito acumulado no Plano de Benefícios I, ou seja, sua Reserva de Transferência, para uma conta individual em seu nome no FBPREV III (Conta de Assistido), observado o aporte que será feito pelo respectivo Patrocinador decorrente de compromissos oriundos do Plano de Benefícios I, conforme previsto no Regulamento do Plano FBPREV III. Nesse caso você poderá escolher por receber uma renda mensal correspondente a um percentual de 0,10% a 1,5% (intervalos de 0,05%) ou receber uma renda por prazo certo (não inferior a 10 anos). Em ambas as opções, extinguindo-se o saldo da conta, o benefício será extinto.

No falecimento do titular, sendo a opção pela Renda Vitalícia, o dependente recebe 60% do benefício básico, dividido entre os beneficiários legais. Em caso de Renda Não Vitalícia, o beneficiário receberá, enquanto houver saldo de conta e na falta de beneficiários legais, o saldo remanescente revertido à sucessão familiar.

Caso prefira receber o benefício de forma vitalícia, a conta não será individualizada, ou seja, a Reserva de Transferência juntamente com o aporte dos Patrocinadores será somada com as reservas e aportes dos demais Assistidos que fizerem opção por essa forma de recebimento.

Inscrições no Plano

Para se inscrever no FBPREV III, você deverá preencher, assinar e reconhecer a assinatura em cartório, **por autenticidade**, no formulário Termo Individual de Migração ao Plano de Benefícios FBPREV III (anexo) e, também, disponível no hotsite <http://novamigracao.fbss.org.br> no qual você indicará os seus Beneficiários (se você for Aposentado perante o Plano de Benefícios I) e escolherá a forma que deseja receber o seu benefício, bem como, poderá optar (ou não) por receber até 10% da sua Reserva de Transferência em forma de benefício temporário, com a redução proporcional no benefício, a ser pago em 6 (seis) parcelas mensais.

Estamos lhe encaminhando, também anexos, o Regulamento do Plano de Benefícios I contendo as alterações aprovadas pelo órgão federal de supervisão (PREVIC), o Regulamento do FBPREV III, a Cartilha do Novo Processo de Migração, e o Guia impresso para uso do Simulador. Você poderá simular seu benefício diretamente no hotsite da migração no endereço eletrônico <http://novamigracao.fbss.org.br>.

Para este novo processo de migração, uma nova Política de Acordos foi estruturada para contemplar e resolver os processos judiciais e administrativos, inclusive os acordos já existentes, conforme Art. 79, § 4º, I e II do Regulamento do Plano de Benefícios I (PB I).

Atentamos para o fato de que o Assistido demandante somente estará apto a realizar a migração ao Plano FBPREV III mediante a assinatura do Termo de Transação e do(s) Termo(s) de Renúncia referente(s) a todas as ações judiciais movidas contra a Fundação, cuja firma deverá ser reconhecida em Cartório, **por autenticidade**, e na presença de duas testemunhas, bem como outras dívidas com o PB I. Aludidos Termos podem ser acessados através do SIMULADOR.

A nova Política de Acordos Judiciais e Administrativos será disponibilizada através de Circular, publicada no site www.fbss.org.br e no hotsite da nova migração: <http://novamigracao.fbss.org.br>.

Você é responsável pelas informações prestadas e deverá comunicar imediatamente a Fundação Banrisul toda e qualquer alteração que ocorrer nessas informações.

Para migrar do Plano de Benefícios I para o FBPREV III, preencha seus dados no formulário ou o imprima diretamente no hotsite da nova migração, assine, reconheça a assinatura em cartório, **por autenticidade**, e envie para a FBSS, através dos malotes do Banrisul ou pelos Correios com o seguinte endereçamento:

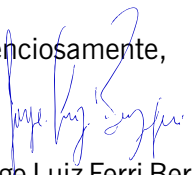
Fundação Banrisul de Seguridade Social / Gerência de Relacionamento
Rua Siqueira Campos, 736 - Centro Histórico | Porto Alegre – RS | 90010-000

Acompanhe nossos informes, fique atento ao **Período de Vigência** deste Novo Processo de Migração: de **28 de janeiro a 28 de março de 2019** e não esqueça: para que seu Termo Individual de Migração seja admitido pela FBSS, a data de postagem ou da remessa pelo malote Banrisul deverá ocorrer até o dia **26/03/2019**. Caso prefira protocolar diretamente na Instituição, a entrega do Termo será admitida até a data-limite deste processo (**28/03/2019**).

Para maiores informações favor contatar-nos através do *Call Center* pelo telefone **0800 644.3005** ou através do FB-ATENDE pelo telefone 0800 541 2614, ou ainda pelo endereço eletrônico fbatende@fbss.org.br.

Você poderá obter mais informações acessando o hotsite <http://novamigracao.fbss.org.br>.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Ferri Berzagui,
Diretor-Presidente.

